ITAINÓPOLIS
PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

confrontando com a propriedade de Adriana Silva Sousa, com azimute 53°58'22" por uma distância de 91,81m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 1.177,19 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº -39 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

BENFEITORIA: O Imóvel trata-se de terreno sem benfeitorias consistente em uma área total de 76.460,95m²

9. A presente certidão contém a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificado, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Itainópolis-PI, 14 de maio de 2026.

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal de Itainópolis

Miguel Rodrigues de Moura
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 397.906.303-87

Id:0CC56CF68A31CEE6

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000011 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**490.000,00**
02.05.00 - Sec. Mun. Administração e Planejamento		
04-122-2003 2.006 - Manut. da Administração e Planejamento		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação		
12-361-4210 2.048 - Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R$	200.000,00
12-361-5710 2.050 - Treinamento e Qualificação de Professores		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
02.09.02 - FME - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5710 2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
02.10.00 - Sec. Munic. de Esporte e Lazer		
04-122-2003 2.031 - Manutenção da SEC.MUNIC.DE Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	30.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-4722 2.069 - Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	100.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-5040 2.086 - Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	20.000,00
08-244-5040 2.094 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**490.000,00**
02.07.00 - Sec. M. DES.URBANOS e Habitação		
17-544-3125 2.028 - Manutenção da Rede de Abastecimento de Agua		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	80.000,00
02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação		
12-361-6418 2.062 - Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00

Continua...

...Continuando,
ESTADO DO PIAUÍ — Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

02.09.02 - FME - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5710 1.069 - Aquisição de Veículos e Reaparelhamento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00
02.11.01 - FMS - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-4722 1.075 - Aquisição de Veículos para o FMS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-5040 1.080 - Const , Ref e Ampl de Prédio do Cras/scfv		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	40.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/03/2026, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 18 de Março de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (18/03/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:15190DC8BB6DCD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.18

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.670.289,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.670.289,00**

Anulação

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
21	04.122.0005.2041.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	373.300,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
61	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	150.000,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
69	04.122.0005.2040.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	897.989,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 05 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB			
267	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
323	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	240.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS			
617	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	120.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 02	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.18

Anulação

02 06 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

432	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Excesso

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

615	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	250.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
616	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
618	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	65.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	
619	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	300.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **735.000,00**

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

80	04.122.0005.2049.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-197.989,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.18

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

124	17.512.0012.1451.0000	AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	-60.000,00
	4.4.90.51.91	OBRAS EM ANDAMENTO	F.R. Grupo: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	
125	17.512.0051.1451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-32.402,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
126	17.512.0051.1451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-48.603,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
129	17.512.0051.1455.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-61.241,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
130	17.512.0051.1456.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-32.402,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
134	17.512.0051.2451.0000	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-700.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

222	12.361.0032.2244.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE EDUCAÇÃO	-5.352,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	

02 05 02 EDUCAÇÃO - FUNDEB

266	12.361.0030.2203.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-673.300,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

340	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
Rua Pedro Coelho de Resende, 145
01.612.568/0001-26 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.18

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

344	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	
421	10.301.0025.2195.0000	PROGRAMAS ESPECIAIS DE SAÚDE	-90.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

02 06 02 SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS

433	10.301.0020.2160.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	-4.000,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Anulação (-) **-1.935.289,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS COELHO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0471CC2458F5CF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI
Rua Maria das Mercês Ribeiro, Nº. 406 - Centro
CNPJ: 06.553.630/0001-70 / CEP: 64.780-000
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com

Portaria nº 025/2026 **Anísio de Abreu (PI), 14 de maio de 2026.**

"INSTITUI A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANISIO DE ABREU-PI E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANISIO DE ABREU-PI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Anisio de Abreu-PI a Equipe Técnica responsável pelo processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação, na seguinte conformidade:

I – Katia Silene Rodrigues de Carvalho CPF:297.680.608-08, representando o segmento Educação Infantil;
II - Ritalma Ribeiro da Silva CPF:014.220.173-11, representando o segmento Ensino Fundamental;
III -Sandra Ribeiro Cavalcante dos Santos CPF:018.713.094-92, representando o segmento de Educação Especial;
IV -Solange Batista de Oliveira Carneiro CPF:068.957.818-03, representando o segmento de Suporte Pedagógico;

§1º Constituem atribuições da Equipe Técnica o levantamento e sistematização de todos os dados necessários à elaboração de diagnóstico da realidade municipal para a construção do

(Continua na próxima página)

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ARIVALDO DA SILVA RODRIGUES - 11.124.103-11 - 19/05/2026 13:49:45
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - DOMINGOS COELHO DE RESENDE - 146.120.513-34 - 19/05/2026 13:49:36
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais